

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições, faz público que, de acordo com o disposto no Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, na Portaria Ministerial 23, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020, na Lei 11.440, de 29 de dezembro de 2006, no Decreto 6.559, de 8 de setembro de 2008, no Decreto 9.683, de 9 de janeiro de 2019, e na Portaria 919, de setembro de 2019, estarão abertas, de 27/04/2020 a 04/05/2020, as matrículas para o Septuagésimo Primeiro Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LXXI CAD). O curso obedecerá às normas a seguir discriminadas:

1. Disposições preliminares.

1.1. O curso será realizado à distância.

1.2. Serão oferecidas 45 vagas.

1.3. O curso terá as seguintes disciplinas:

(I) diplomacia econômica e comercial;

(II) assuntos consulares e migratórios;

(III) administração pública e gestão do Ministério das Relações Exteriores;

(IV) negociações políticas bilaterais e regionais; e

(V) assuntos políticos multilaterais;

1.4. Os participantes deverão ter como referência material de estudo, que estará disponível na página eletrônica do Instituto Rio Branco (<http://www.institutorio Branco.itamaraty.gov.br>) a partir de 25/05/2020.

1.5. Para efeitos de contagem de prazos e horários, para fins de inscrição, apresentação de solicitações, envio de provas e respostas, interposição de recursos ou requerimento de cancelamento de inscrição, serão considerados a data e o horário oficiais de Brasília.

1.6. As comunicações relativas ao curso serão encaminhadas aos participantes pelo correio eletrônico "cad.irbr@itamaraty.gov.br".

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento e envio, à diretora-geral do Instituto Rio Branco, de comunicação específica, devidamente assinada, conforme modelo, que consta do Anexo I a este edital.

2.2. O envio do pedido de inscrição poderá ser feito por meio de correio eletrônico, dirigido ao

endereço “cad.irbr@itamaraty.gov.br”, com arquivo contendo o formulário digitalizado e assinado, ou pessoalmente, junto à secretaria do Instituto Rio Branco.

2.3. A concessão de matrícula será comunicada ao participante pelo Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, até 18/05/2020.

2.4. No caso de haver mais participantes do que vagas, será aplicado o critério de antiguidade, conforme o art. 5º, § 2º do Regulamento do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, aprovado pela Portaria Ministerial 23/2020.

2.4.1. A desistência, por parte do diplomata inscrito no curso, deverá ser comunicada à Direção do Instituto Rio Branco até 01/06/2020, sob pena de indeferimento de pedido de matrícula em edição subsequente do curso.

2.5 A aceitação da inscrição de participante reprovado em edição anterior do CAD, para cursar parte das matérias, não implicará ocupação de vaga referida no item 1.2 deste edital, constando o diplomata de lista adicional de inscritos.

3. Da avaliação

3.1. As provas serão individuais e poderão ser realizadas em local e computador da escolha do participante.

3.1.1. As provas buscam avaliar os conhecimentos teóricos e a capacidade de análise, reflexão individual e argumentação dos segundos-secretários, podendo ser formuladas sob a forma de perguntas diretas ou de estudo de caso.

3.1.2. É vedada a inclusão de qualquer marca ou anotação, que permita a identificação do diplomata.

3.1.2.1. Havendo identificação em prova, esta será anulada e o diplomata reprovado na disciplina.

3.2. As atividades de cada disciplina serão coordenadas por examinadores nomeados pela diretora do Instituto Rio Branco.

3.2.1. Os examinadores desempenharão suas funções em colaboração com a Coordenação-Geral de Ensino do Instituto Rio Branco.

3.2.2. Os examinadores serão responsáveis pela seleção da bibliografia, pela elaboração das questões, que comporão a prova de sua disciplina, e pela correção das respostas dos participantes.

3.3. As provas serão realizadas entre os dias 20/07/2020 e 24/07/2020.

3.4. As questões das provas serão enviadas aos participantes, por correio eletrônico, em 20/07/2020.

3.5. Todo e qualquer material poderá ser consultado na elaboração das respostas, devendo ser objeto de referência precisa.

3.6. As respostas deverão ser enviadas ao Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, até as 23:59 (horário de Brasília), do dia 24/07/2020.

3.7. As provas deverão ser respondidas por meio de arquivos eletrônicos e obedecer à seguinte formatação:

- letra "Times New Roman", tamanho 12, cor preta;
- 2 cm de margem superior, inferior, direita e esquerda;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm;

3.7.1. O limite de páginas para as respostas será informado quando do envio das questões.

3.7.2. As páginas deverão ser numeradas.

3.7.3. Os arquivos deverão ser anexados a correio eletrônico e encaminhados ao endereço "cad.irbr@itamaraty.gov.br" na data prevista no item 3.6.

3.8. A nota mínima para aprovação em cada disciplina será 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.9. Considerar-se-á aprovado no curso o participante que obtiver a nota igual ou superior à mínima, em todas as disciplinas.

3.10. As notas preliminares serão informadas a cada participante, individualmente, até o dia 21/09/2020.

3.11. A reprovação em uma ou mais disciplinas obrigará o diplomata a realizar o curso novamente, em edição futura, em toda a disciplina, na qual tenha sido reprovado.

4. Dos recursos

4.1. Cada participante terá acesso às guias de correção e às notas referentes às suas provas.

4.1.1. As guias de correção serão disponibilizadas a cada participante até o dia 21/09/2020.

4.2. O participante, que desejar interpor recurso contra a avaliação preliminar das provas, deverá fazê-lo até as 23:59 (horário de Brasília), do dia 25/09/2020.

4.2.1. Os recursos serão endereçados à diretora-geral do Instituto Rio Branco e deverão estar adequadamente fundamentados, com indicação precisa acerca das razões, pelas quais o participante se considera prejudicado, sob pena de indeferimento.

4.2.2. O participante responsabilizar-se-á pela leitura da avaliação preliminar das suas provas em prazo hábil, para possível interposição de recurso.

4.3. A interposição de recurso deverá ser feita conforme o anexo II deste edital.

4.4. O recurso deverá ser enviado, por correio eletrônico, ao endereço "cad.irbr@itamaraty.gov.br", em arquivo contendo o formulário assinado e digitalizado.

4.4.1. O recurso deverá observar a seguinte formatação:

- letra "Times New Roman", tamanho 12, cor preta;
- 2 cm de margem superior, inferior, direita e esquerda;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- máximo de 2 (duas) páginas tamanho A4 por questão.

4.5. O recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto Rio Branco, por correio eletrônico.

4.5.1. Caberá ao participante verificar se o recurso foi corretamente recebido pelo Instituto Rio Branco.

4.6. Caso aceito, o recurso será submetido ao examinador da disciplina, sem identificação do interessado.

4.7. O examinador disporá de até 7 (sete) dias corridos para pronunciar sua decisão sobre cada recurso.

4.8. O recurso do participante e o parecer do examinador serão submetidos à diretora-geral do Instituto Rio Branco, que decidirá sobre a matéria, em caráter definitivo.

4.9. A decisão sobre o recurso será comunicada ao participante, por correio eletrônico, até o dia 19/10/2020.

5. Do resultado final

5.1. O resultado final do curso será publicado, por ordem decrescente de aproveitamento, no Diário Oficial da União.

5.1.1 Serão divulgados, unicamente, os nomes dos diplomatas aprovados.

5.2. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 26/10/2020.

5.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o diplomata de maior antiguidade na classe.

6. Disposições finais

6.1 Os prazos constantes deste edital poderão ser alterados, por necessidade de serviço.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela diretora-geral do Instituto Rio Branco, ouvidos, quando couber, a secretária de Comunicação e Cultura ou o secretário-geral das Relações Exteriores.

MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA

ANEXO I AO EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2020

LXXI CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

À Senhora Diretora-Geral do Instituto Rio Branco

O(A) Segundo(a) Secretário(a)

(nome)

abaixo assinado(a), requer matrícula no Septuagésimo Primeiro Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LXX CAD).

Respeitosamente,

Assinatura:

Local e data:

Lotação/Posto:

Telefone de trabalho*:

Telefone residencial*:

*Os números telefônicos deverão ser fornecidos com códigos, desde o Brasil.

Endereço eletrônico do trabalho*:

Endereço eletrônico particular*:

Observação 1: Quaisquer alterações nos dados acima deverão ser comunicadas tempestivamente ao Instituto Rio Branco.

Observação 2: Os diplomatas lotados no exterior deverão se comunicar com o Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, no endereço "cad.irbr@itamaraty.gov.br".

Ministério das Relações Exteriores

Instituto Rio Branco

Setor de Administração Federal Sul

Quadra 5 - lotes 2 e 3

CEP 70170-900 Brasília – DF

Brasil

(61) 2030-9851 / 2030-9852

ANEXO II AO EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2020

LXXI CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

À Senhora Diretora-Geral do Instituto Rio Branco

O(A) Segundo(a) Secretário(a)

(nome)

abaixo assinado(a), vem apresentar o presente RECURSO à avaliação preliminar de prova a que se submeteu, no âmbito do LXXI Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Respeitosamente,

Pede deferimento.

Assinatura:

Nome:

Disciplina:

Questão:

Nota preliminar:

Fundamentação e razões: